



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.315, DE 11 DE maio DE 1993

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de imóvel rural necessária à ampliação do Distrito Industrial do Bairro do Una

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de imóvel rural, abaixo descrita, denominada Fazenda Retiro Feliz, de propriedade de Clodomir Silva e necessária à ampliação do Distrito Industrial do Bairro do Una:

"Inicia no ponto A e segue até o ponto B em terreno plano com NE 08º15' e 218,00m, do ponto B segue até o ponto C, subindo, com NE 08º15' e 201,00m confrontando do ponto A ao ponto E com a antiga propriedade de Aurelio Augusto Rocha, atual Avenida Projetada do Distrito Industrial do Una; do ponto C segue até o ponto D com NE 87º22' e 218,80m, do ponto D segue até o ponto E com NE 86º27' e 150,00m, do ponto E segue até o ponto F com NE 83º27' e 133,00m, do ponto F segue até o ponto G com SE 26º33' e 86,70m, confrontando do ponto C até o ponto G com a propriedade de Clodomir Silva; do ponto G deflete à direita e segue 120,00m até o ponto H; do ponto H deflete à direita e segue 63,00m até o ponto I, do ponto I deflete à direita e segue 76,00m até o ponto J, do ponto J deflete à esquerda e segue 182,00m até o ponto K, do ponto K deflete à esquerda e segue 279,00m até o ponto L, confrontando do ponto G até o ponto L com a área remanescente de Clodomir Silva; do ponto L deflete à direita e segue com NW 81º45' e 40,00m descendo até o ponto M; do ponto M segue até o ponto N, subindo, com NW 81º45' e 98,20m; do ponto N segue, subindo até o ponto O



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

com NW 81945'' e 104,00m; do ponto O segue em terreno plano até o ponto A inicial com NW 81945' e 65,90m, confrontando do ponto L até o ponto A com o loteamento Retiro Feliz, perfazendo no perímetro acima uma área de 178.983,00m².

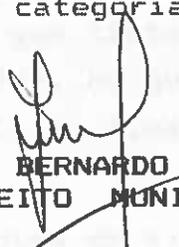
ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-775 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

ARTIGO 3º - A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1942, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

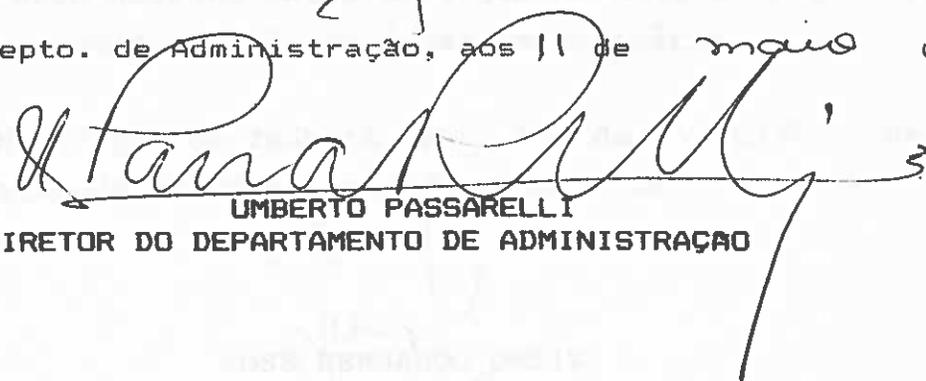
ARTIGO 4º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos _____ de _____ de 1993,
3489 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 11 de maio de 1993.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO